



**Prefeitura Municipal de Boa Esperança do Sul - SP**

C.N.P.J. 46.717.104/0001-12

Praça João Pessoa, n.º 409 – Centro – CEP 14.930-000

Fone: (16) 3326 4020 – Fax (16) 3326 4029

**DECRETO Nº 006/2018, de 09 de Janeiro de 2018.**

*“Dispõe sobre o valor para cobrança da Taxa Sanitária para o exercício de 2018 e dá outras providências.”*

**FABIO LUIS DE SOUZA**, Prefeito Municipal de Boa Esperança do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 264, Artigo 265 parágrafo único, Artigo 289, parágrafos 1º, 3º e Artigo 290 da Lei Municipal nº 52/90 de 28/12/90 – Código Tributário Municipal, alterado pela Lei Municipal nº 211 de 08 de Fevereiro de 1995 e Artigo 93 do Código Tributário Nacional:

Considerando a variação do IPCA - (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Ampliado, apurado e publicado pelo IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística), relativos ao período dos últimos doze meses, de Dezembro de 2016 a Novembro de 2017;

**Decreta:**

**Artigo 1º:** O valor da Taxa Sanitária do Município de Boa Esperança do Sul para o Exercício de 2018 será de R\$ 1,14 (Um real e quatorze centavos) por metro quadrado de área construída do imóvel.

**Artigo 2º:** O custo de expediente será de R\$ 11,53 (onze reais e cinquenta e três centavos).

**Artigo 3º:** Os valores expressos nos artigos 1º e 2º representam a variação do IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Ampliado, apurado e publicado pelo IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística), relativos ao período dos últimos doze meses, de Dezembro de 2016 a Novembro de 2017 de 2,80% aproximado, representando apenas a atualização monetária do período, conforme dispõe o artigo 3º do Código Tributário nacional.

**Artigo 4º:** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Boa Esperança do Sul, 09 de Janeiro de 2018.

**FABIO LUIS DE SOUZA**  
PREFEITO MUNICIPAL